

**PORTARIA nº 098/2016**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital.

O Doutor Marcelo Pizolati, Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito Bancário e Diretor do Foro Bancário da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato 1542 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

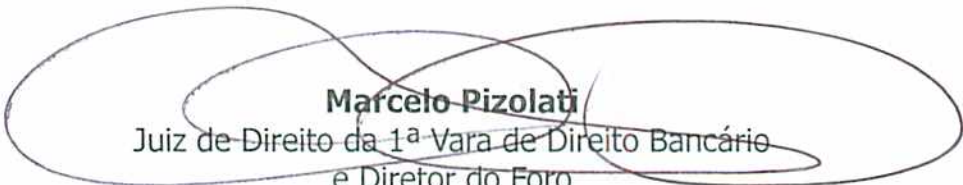
**RESOLVE:**

Art. 1º **Suspender** o expediente externo do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital no dia 15 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis (SC), 14 de dezembro de 2016.

  
**Marcelo Pizolati**  
Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito Bancário  
e Diretor do Foro